



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Republicação Da Portaria Nº. 004, De 05 De Janeiro De 2021.
- Republicação Da Portaria Nº. 005, De 06 De Janeiro De 2021.
- Republicação Da Portaria Nº. 006, De 06 De Janeiro De 2021.
- Republicação Da Portaria N.º 011, De 13 De Janeiro De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGAD4GSIWRYBZKHVKKAKKW

Portarias



PORTARIA nº. 004, de 05 de janeiro de 2021.

(Republicação)

“Nomeia e autoriza o secretário de finanças a movimentar contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor **HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 358.087.108-04, Secretário Municipal de Finanças nomeado pelo Decreto Municipal n.º 009, de 05 de Janeiro de 2021, para, em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GILMADSON CRUZ DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.665-72, a ser responsável pela movimentação das contas bancárias do MUNICÍPIO DE IBICOARA - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.588/0001-82, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II. Emitir cheques;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Efetuar transferências/pagamentos;
- X. Sustar/contrordenar cheques;
- XI. Cancelar cheques;
- XII. Baixar cheques;
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- VIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – contas correntes e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos e emitir comprovantes;
- XIX. Solicitar saldos/extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIII. Consultar obrigações do débito;
- XXIV. Consultar contas – aplicações programas repasse;
- XXV. Consultar saldo/extrato de conta judicial unificada.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 14 de janeiro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito do Município de Ibicoara

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA nº. 005, de 06 de janeiro de 2021.

(Republicação)

“Nomeia e autoriza o Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania a movimentar contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor **NILSON GOMES QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o n.º 024.183.665-45, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania nomeado pelo Decreto Municipal n.º 011, de 05 de Janeiro de 2021, para, em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GILMADSON CRUZ DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.665-72, a ser responsável pela movimentação das contas bancárias do MUNICÍPIO DE IBICOARA - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.588/0001-82, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II. Emitir cheques;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Efetuar transferências/pagamentos;
- X. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XI. Cancelar cheques;
- XII. Baixar cheques;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – contas correntes e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos e emitir comprovantes;
- XIX. Solicitar saldos/extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIII. Consultar obrigações do débito;
- XXIV. Consultar contas – aplicações programas repasse;
- XXV. Consultar saldo/extrato de conta judicial unificada.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 14 de janeiro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito do Município de Ibicoara

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA nº. 006, de 06 de janeiro de 2021.

(Republicação)

“Nomeia e autoriza o Secretário de Finanças e a Secretária de Saúde a movimentarem contas da prefeitura municipal de Ibicoara - BA perante as instituições bancárias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor **HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 358.087.108-04, Secretário Municipal de Finanças nomeado pelo Decreto Municipal n.º 009, de 05 de Janeiro de 2021 e a Senhora **MILENE SILVA VACCARI**, inscrita no CPF sob o n.º 030.751.595-81, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003, de 5 de janeiro 2021, para, em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GILMADSON CRUZ DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.665-72, a ser responsável pela movimentação das contas bancárias do MUNICÍPIO DE IBICOARA - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.922.588/0001-82, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II. Emitir cheques;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Efetuar transferências/pagamentos;
- X. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XI. Cancelar cheques;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- XII. Baixar cheques;
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – contas correntes e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos e emitir comprovantes;
- XIX. Solicitar saldos/extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIII. Consultar obrigações do débito;
- XXIV. Consultar contas – aplicações programas repasse;
- XXV. Consultar saldo/extrato de conta judicial unificada.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 14 de janeiro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito do Município de Ibicoara

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA n.º 011, de 13 de janeiro de 2021.

(Republicação)

“Dispõe sobre autorização do Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara – IPREVIB, a movimentar contas vinculadas perante as instituições bancárias.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Município de Ibicoara-BA, inscrito no CNPJ/MF: 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. **Gilmadson Cruz de Melo**, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.665-72, concede poderes específicos ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara – IPREVIB, Sr. **Luciano Aguiar da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 948.977.005-15, Diretor Presidente da IPREVIB, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 017, de 07 de janeiro de 2021 e a Srª. **Gilmara Rocha Dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.880.385-90, Diretor Administrativo-Financeiro da IPREVIB, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 33, de 12 de janeiro de 2021, a movimentar contas vinculadas nas instituições bancárias, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II. Emitir cheques; III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
- VI. Requisitar talonários de cheque;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. efetuar transferências/pagamentos;
- X. Sustar/contrordenar cheques;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- XI. Cancelar cheques; XII. Baixar cheques;
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV. Efetuar saques – contas correntes e poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos e emitir comprovantes;
- XIX. Solicitar saldos/extratos;
- XX. Encerrar contas de depósito;
- XXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIII. Consultar obrigações do débito;
- XXIV. Consultar contas – aplicações programas repasse;
- XXV. Consultar saldo/extrato de conta judicial unificada.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara – BA, em 14 de janeiro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199